

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATOS DO PRESIDENTE
DE 08.06.2021

NOMEIA, com validade a contar de 09 de junho de 2021, **ANDRÉ LUIS ZANGIROLAMI FRANCO PEREIRA**, ID Funcional 4405016-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001380/2021

NOMEIA, com validade a contar de 09 de junho de 2021, **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, ID Funcional 5119900-9, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001380/2021

Id: 2321252

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.06.2021

Processo nº SEI 330027/000334/2021 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI-17703111-17705017, e pronúncia da Assessoria de Controle Interno SEI-17890054 e da Controladoria SEI17891224, **AUTORIZO** Reequilíbrio Econômico-Financeiro inicialmente pactuado no Contrato nº 37/2018 - firmado com a STRATURA ASFALTOS S/A, cujo objeto é a "Aquisição de 3.000 t de Cimento asfáltico de petróleo 50/70, pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e prováveis convênios na Região Norte", elevando assim o valor por Tonelada após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para o novo valor unitário de R\$ 5.034,59 (cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Processo nº SEI 330027/001137/2021 - Nos termos do que dispõe o Art. 57, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Enunciado nº 29 da PGE. Decreto 45.600/2016 de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI 17892996 e pronúncia da Assessoria de Controle Interno SEI 17896456 e da Controladoria SEI 17907836, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contratual, por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 10/06/2021, passando o término para o dia 07/10/2021, sem alteração de valor contratual, tendo como objeto "Execução de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical da Rodovia RJ-134, Trecho: Pedro do Rio - Posse, no Município de Petrópolis RJ, com extensão de 14,4 KM", processo origem nº E-16/002/005106/2019 a cargo da Empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Contrato 040/2020, ficando **APROVADO** o novo Cronograma físico-financeiro SEI 17756692.

Processo nº SEI 330026/000266/2021 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 17465466), manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 17699022) e da Controladoria (SEI 17700798), **AUTORIZO** Termo Aditivo para Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 025/2021, com ordem de início dos serviços 15/04/2021, com o seu término previsto para 10/03/2022, considerando o prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias corridos SEI (1740827), tendo como objeto a execução de "Obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de artes especiais e serviços complementares na RJ-104 - Trecho: Viaduto de Maria Paula A BR-101 (Manilha)", processo origem nº E-17/003.003050/2013 a cargo da Empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, fica **APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI 17407830.

Id: 2321264

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.06.2021

Processo nº SEI 330029/000118/2021 - Fundamentado no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 9 e 29 da PGE. Decreto 45.600/2016, com parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI- 16945695, 16953468), Assessoria de Controle Interno (SEI 17260279) e da Controladoria (SEI 17271534), **AUTORIZO** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contrato nº 001/2019, por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 21/06/2021, passando o término para o dia 15/06/2022, com acréscimo no valor contratual de R\$ 1.558.378,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), tendo como objeto "Serviços contínuos de conservação rotineira de sinalização horizontal e vertical na Malha Rodoviária Estadual pertencente à Fundação DER-RJ", processo de origem E-17/003 104214/2018 a cargo da empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, fica **APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI 16536925.

Processo nº SEI 330029/000141/2021 - Nos termos do que dispõe o § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, Enunciados nº 14 e 29 - PGE, de acordo com parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI 17517085, pronúncia da Assessoria de Controle Interno SEI 17698239 e da Controladoria SEI 17700687, **AUTORIZO** o Reajustamento de Preços. 1ª Periodicidade, do Contrato nº 008/2020, cujo objeto refere-se a "Serviços contínuos de conservação rotineira para Malha Rodoviária Estadual da 18ª ROC, abrangida pelas RJ-116, RJ-144, RJ-148, RJ-152, RJ-160, RJ-164, RJ-172, RJ-176 e RJ-184", processo origem nº E-16/002000796/2010 a cargo da empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, no valor de R\$ 123.538,98 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Id: 2321257

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIIATOS DO DIRETOR
DE 31.05.2021

DESIGNA, com validade a partir de 01/06/2021, o Engenheiro **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA**, Id Funcional 5102771-2, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA NA RJ-081 - VIA LIGHT NOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUAÇU, MESQUITA, NILÓPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI E RIO DE JANEIRO", a cargo da Empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A., objeto do Processo nº SEI 330026/000051/2020 (Contrato nº 35/2021), sob a supervisão do Engenheiro **JOSÉ PAES LEME DA MOTTA**, Id Funcional 2841334-2. Processo nº SEI-330026/000278/2021.

DESIGNA, com validade a partir de 01/06/2021, o Engenheiro **HUMBERTO ALEJANDRO V. JORDÃO**, Id Funcional 5106578-9 e **RONNY JOSÉ COSTA BASTO** Id Funcional 5093616-6, para acompanharem e fiscalizarem a execução da "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 2ª e 12ª Roc (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) VASSOURAS-RJ E BARRA DO PIRAI-RJ" a cargo da Empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A., objeto do Processo SEI nº 330026/004033/2020 (Contrato nº 16/2021), sob a supervisão do En-

genheiro **RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO**, Id Funcional 4432321-2. Processo nº SEI-330026/000282/2021.

DESIGNA, com validade a partir de 01/06/2021, o Engenheiro **HUMBERTO ALEJANDRO V. JORDÃO**, Id Funcional 5106578-9, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-143 ENTRE AS LOCALIDADES DE BARÃO DE JUPARANÁ E ESTEVES" a cargo da Empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A., objeto do Processo nº SEI 330026/000015/2020 (Contrato nº 31/2021), sob a supervisão do Engenheiro **JOSÉ PAES LEME DA MOTTA**, Id Funcional 2841334-2. Processo nº SEI-330026/000280/2021.

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 31.05.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000277/2021 - AUTORIZO, o início, a partir de 01/06/2021, da execução dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-143 ENTRE AS LOCALIDADES DE BARÃO DE JUPARANÁ E ESTEVES", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2020.
CONTRATO Nº: 031/2021.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.945.187,41.

Nota Fiscal	Empresa	Valor (R\$)
Nota Fiscal 11387	Stratura Asfaltos S/A	134.032,14
Nota Fiscal 3100	EMAM Emulsões e Transportes Ltda.	108.624,60
Nota Fiscal 3087	EMAM Emulsões e Transportes Ltda.	111.364,68
Total		354.021,42

Id: 2321245

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 302 DE 07 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº SEI E-03/005/4177/A/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2321194

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 304 DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/039/342/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2321191

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 305 DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA INÍCIO: 01/06/2021.
DATA TÉRMINO: 01/02/2022.
PROCESSO Nº SEI-330026/000015/2020;

PROCESSO Nº SEI-330026/000279/2021 - AUTORIZO, o início, a partir de 01/06/2021, da execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA NA RJ-081 VIA LIGHT, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUAÇU, MESQUITA, NILÓPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI E RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021.
CONTRATO Nº: 035/2021.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.399.795,54.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA INÍCIO: 01/06/2021.
DATA TÉRMINO: 01/02/2022.
PROCESSO Nº SEI-330026/000051/2020.

Id: 2321248

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASATO DA DIRETORA
DE 08.06.2021

PROCESSO Nº SEI-330027/000989/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 354.021,42, referente a Despesas de Exercícios Anteriores, visando atender as despesas decorrentes de fornecimento de ligantes asfálticos objetos dos Contratos nº 035/2018, 039/2018 e 40/2018, conforme tabela abaixo:

2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/007/3220/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2321188

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 308 DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/014/2737/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2321190

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 309 DE 11 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/011/410/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exa-